

**DECISÃO Nº 10, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026**

Processo Administrativo nº 135/2022

Fornecedor/Representado: PEFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (PERNAMBUCANAS CARTÕES)

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº130/2022, foi julgado INSUBSISTENTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

**BRUNO LOPES SEBASTIÃO**

Diretor Executivo

PROCON-LD

# CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## RESOLUÇÕES

**RESOLUÇÃO Nº 009/2026 – CMDCA DE 26 DE MARÇO DE 2026**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 26 de março de 2026 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a renovação de Registro do **CENTRO ESPERANÇA POR AMOR SOCIAL – CEPAS**, inscrito no CNPJ nº 72.431.133/0001-23, com sede Rua Miguel Perez, 06 A, Aquilles Sthengel, nesta municipalidade, na modalidade de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na área da Assistência Social, sob o nº **025/001**.

**Art. 2º** - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **26 de março de 2026** com vigência até **26 de março de 2027**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 26 de março de 2026. Priscila Possidente Monteiro Brazão, Presidente

---

**RESOLUÇÃO Nº 010/2026 - CMDCA, 27 DE MARÇO DE 2026.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 26 de março de 2026 e considerando:

- o critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- o parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- a deliberação favorável da plenária

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar o Registro do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARABÁ** mantido pelo **INSTITUTO SOCIAL EDUCATIVO BENEFICENTE NOVO SIGNO**, inscrito no CNPJ nº 78.636.974/0015-59, com sede na Rua Ananás, 96, Jardim Mairá, nesta municipalidade, habilitada na área da Educação, modalidade de Serviço de Educação Infantil, sob o nº **078/001**.

**Art. 2º** - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **26 de março de 2026** com vigência até **26 de setembro de 2027**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 27 de março de 2026. Priscila Possidente Monteiro Brazão, Presidente

---

**RESOLUÇÃO Nº 011/2026 - CMDCA, 26 DE MARÇO DE 2026.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 26 de março de 2026 e considerando:

- o critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- o parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- a deliberação favorável da plenária

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Registro da **Associação de Mães e Pais do Conjunto Aquiles Stenghel (AMPAS)**, inscrita no CNPJ 78.314.044/0001-83 com sede na Rua Vergílio Perin, 905, Bairro Aquiles Stenghel, nesta municipalidade, habilitada na área da Educação, modalidade de Serviço de Educação Infantil, sob o nº **135/001**.

**Art. 2º** - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **26 de março de 2026** com vigência até **26 de setembro de 2027**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 27 de março de 2026. Priscila Possidente Monteiro Brazão, Presidente

---

#### **RESOLUÇÃO Nº 012/2026 – CMDCA, DE 27 DE MARÇO DE 2026**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei nº 12.010/2009; Lei Municipal nº 9.678/2004 e Lei Municipal nº 10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 26 de março de 2026 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O relato e avaliação da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Inscrição do Registro da **AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUL – ADRA SUL** inscrita no CNPJ nº 17.578.142/0015-39, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, 375, Centro, nesta municipalidade, na modalidade de **Defesa e Garantia de Direitos**, sob o nº **159**.

**Art. 2º** - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **26 de março de 2026** com vigência até **26 de março de 2028**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 27 de março de 2026. Priscila Possidente Monteiro Brazão, Presidente

---

#### **RESOLUÇÃO Nº 013/2026 – CMDCA DE 27 DE MARÇO DE 2026**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 26 de março de 2026 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a renovação de Registro do **LAR ESPÍRITA ANÁLIA FRANCO**, inscrito no CNPJ nº 78.614.096/0001-75, com sede na Avenida Anália Franco, 33, Jd Santos Dumont, nesta municipalidade, na modalidade de Educação Infantil, na área da Educação, sob o nº **155/001**.

**Art. 2º** - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **26 de março de 2026** com vigência até **26 de setembro de 2027**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 27 de março de 2026. Priscila Possidente Monteiro Brazão, Presidente

---

#### **RESOLUÇÃO Nº 014, DE 27 DE MARÇO DE 2026**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 26 de março de 2026 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a renovação do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA CECÍLIA** mantido pela **ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE MÃES DO CONJ. HAB. MARIA CECÍLIA SERRANO DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº 72.337.546/0001-43, com sede na Rua Alcides Simão Santiago, 258, Cjto Maria Cecília, nesta municipalidade, habilitada na área da Educação, modalidade de Educação Infantil, sob o nº **036/001**.

**Art. 2º** - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **26 de março de 2026** com vigência até **26 de setembro de 2027**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 27 de março de 2026. Priscila Possidente Monteiro Brazão, Presidente

---